



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

Iguape, 11 de julho de 2025.

OFÍCIO Nº81/25– GP- zcs


Assunto: Encaminha Moção

Ilustríssimo Senhor

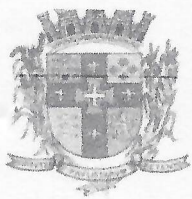
Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, às mãos de Vossa Senhoria; cópia da **Moção de REPÚDIO** nº 14/2025, de autoria dos nobres vereadores da **Câmara Municipal de Iguape**, apresentada e aprovada na Sessão Ordinária do dia 008/07/2025.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO DE LARA
Presidente

CONGRESSO NACIONAL
BRASILIA/DF



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

- Estância Balneária -

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 14/2025

APROVADO EM	08/07/25
10	VOTOS FAVORÁVEIS
0	VOTOS CONTRÁRIOS
0	ABSTENÇÃO
EM ÚNICA DISCUSSÃO	
_____ PRESIDENTE	

Vimos a público, por esta Moção de Repúdio, manifestar nossa veemente oposição ao Decreto nº 12.527, de 24 de junho de 2025.

Este decreto, que altera os Decretos nº 8.424 e nº 8.425, ambos de 2015, representa um grave e inaceitável retrocesso social e jurídico para os pescadores artesanais de todo o Brasil, especialmente aqueles do litoral sul paulista e do Vale do Ribeira. São homens e mulheres que exercem, com inegável dignidade, esforço e compromisso, uma das atividades mais ancestrais e essenciais para a soberania alimentar de nossa nação.

Pescador é trabalhador. É guardião das águas. É resistência viva.

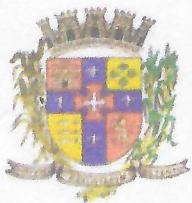
A exigência da homologação do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) por uma autoridade municipal é, além de totalmente impraticável em municípios carentes de estrutura técnica ou experiência na área, uma afronta direta à autonomia das Colônias de Pescadores. Estas entidades, legítimas, democráticas e profundamente enraizadas em suas comunidades, têm exercido, por décadas, com inquestionável competência, o vital papel de registrar, acompanhar e proteger seus associados.

As Colônias de Pescadores não são meras instâncias administrativas. Elas são o esteio da organização da pesca artesanal no Brasil, representando a cultura, a identidade e a própria sobrevivência de milhares de famílias.

É inadmissível que, diante de casos pontuais de fraude - que, sem dúvida, devem ser rigorosamente combatidos e punidos individualmente -, toda uma categoria trabalhadora seja penalizada com normas genéricas, limitadoras, burocráticas e profundamente discriminatórias.

A nova regulamentação imposta pelo decreto demonstra um alarmante desconhecimento da realidade da pesca artesanal:

- **Homologação Municipal Obrigatória:** Ao transferir às prefeituras a responsabilidade pela homologação do RGP, o decreto exige um procedimento técnico para o qual a maioria dos municípios não possui estrutura, pessoal qualificado ou conhecimento da realidade pesqueira local. Trata-se de uma medida que burocratiza e politiza um processo historicamente exercido com zelo e profundo conhecimento pelas Colônias de Pescadores.
- **Limitação Orçamentária do Seguro-Defeso:** A nova redação impõe um limite à concessão do seguro-defeso baseado na dotação da Lei Orçamentária Anual, permitindo a exclusão de beneficiários por critérios financeiros, e não sociais ou legais. Essa regra afronta a natureza alimentar e o caráter constitucional do benefício, transformando um direito fundamental em um privilégio condicionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

- Desmonte da Representação Tradicional: O decreto desconsidera por completo o papel das Colônias de Pescadores, que há décadas realizam, com legitimidade e proximidade, o controle e o apoio aos seus associados. Enfraquecer essa estrutura é desvalorizar o saber tradicional e o protagonismo da organização da pesca artesanal.

É crucial reafirmar que o seguro-defeso é uma política pública de proteção ambiental e alimentar, e não um favor do Estado. Trata-se de uma compensação legítima aos pescadores que, de forma consciente e responsável, interrompem suas atividades para garantir a reprodução das espécies e o equilíbrio ecológico de nossos ecossistemas.

Condicionar seu acesso a burocracias infundadas ou à mera disponibilidade orçamentária é transformar um direito social em privilégio, o que é inaceitável em um Estado Democrático de Direito.

Que este posicionamento firme sirva de exemplo para outras Câmaras Municipais e para todos os defensores da justiça social.


Os pescadores e pescadoras do Brasil precisam de voz, respeito e proteção.

Que dê ciência ao Congresso Nacional, às comissões competentes, à Frente Parlamentar em Defesa da Pesca Artesanal e ao Ministério da Pesca e Aquicultura.

Respeitosamente,

PLENÁRIO VEREADOR MUNITOR CARDOSO

EM 08/07/2025



EDUARDO LARA - REPLUBLICANOS



DANIEL VASSÃO - UNIÃO BRASIL



JOSEMAR CORRÊA - UNIÃO BRASIL

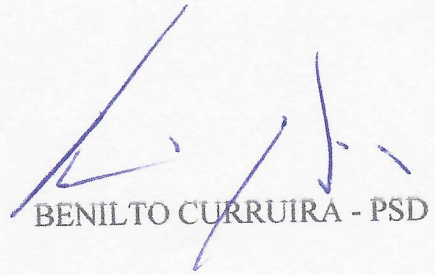


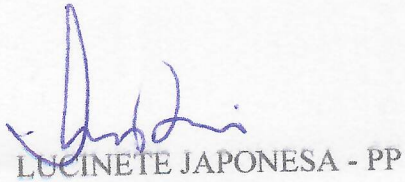
WAGUINHO WASAT - REPUBLICANOS



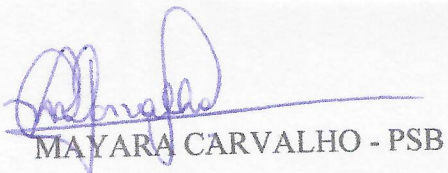
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -


ALEXANDRE MACAU - PL


BENILTO CURRUIRA - PSD

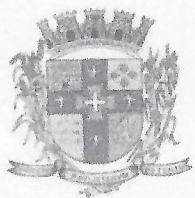

LUCINETE JAPONESA - PP


MARCIANO - PP


MAYARA CARVALHO - PSB

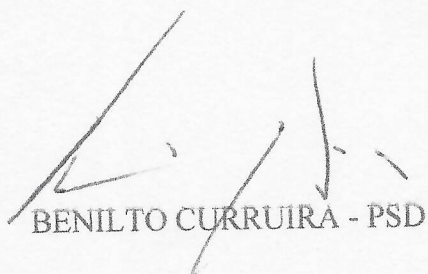

VAVÁ PESCADOR - PL

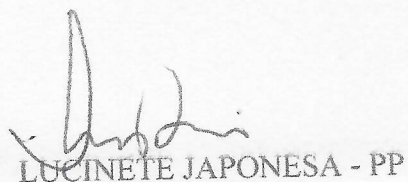

ZÉ LUIZ SILVA - PSB

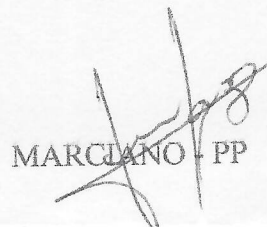


CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -


ALEXANDRE MACAU - PL


BENILTO CURRUIRA - PSD


LUCINETE JAPONESA - PP


MARCIANO - PP


MAYARA CARVALHO - PSB


VAVÁ PESCADOR - PL


ZÉ LUIZ SILVA - PSB